

Juiz de Fora, 14 de maio de 2019.

Pregão Eletrônico nº 044/19

Objeto: Aquisição de AREIA SELECIONADA PARA LEITO FILTRANTE e ANTRACITO para uso em filtros das ETAs Walfrido Machado Mendonça, Marechal Castelo Branco e São Pedro da CESAMA.

Apresentamos questionamento encaminhado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 044/19 e resposta conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: Consta no item 5.6.3 do edital: 5.6.3 Apresentação de laudo de conformidade conforme a NBR 11.799/2016.

Após leitura da NBR11.799/2016, não foi localizado o item no qual consta a informação sobre o laudo exigido no edital. Também realizei contatos com diversos laboratórios e os mesmos desconhecem este documento para atendimento a NBR11.799/2016. Favor esclarecer.

R¹: Este Laudo é em referente ao ensaio granulométrico de acordo com a NBR 11799, devendo atender os Cu e DE especificado.

Q²: Consta no item 5.6.3 do edital: 5.6.3 Apresentação de laudo de conformidade conforme a NBR 11.799/2016.

O que vem sendo exigido nos processos licitatórios é o laudo de inocuidade para atendimento a Portaria do Ministério da Saúde 2914, Art. 13º alínea C. Favor verificar se não seria este laudo que está sendo exigido no edital.

R²: Este Laudo é em referente ao ensaio granulométrico de acordo com a NBR 11799, devendo atender os Cu e DE especificado.

Q3: Consta no item 6.1.5 do edital: b) Documento(s) que comprove(m) regularidade ambiental do órgão competente tanto para as empresas que fazem EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO do produto quanto para aquelas que APENAS COMERCIALIZAM o produto.

O documento exigido é o Certificado de Regularidade – IBAMA ? Caso negativo favor esclarecer.

R3: A Companhia pede que a empresa apresente a Licença Ambiental, o/ou dispensa de licenciamento. Este comprova sua regularidade ambiental. O CR (Certificado de Regularidade), apenas comprova que empreendedor está de acordo com suas obrigações com o IBAMA, documento que não atende toda regularidade ambiental do processo exigente.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luzia Helena Aragão dos Santos

Pregoeira – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

laragao@cesama.com.br